



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012 ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, E A EMPRESA ACLIMED CLÍNICA MÉDICA ACLIMAÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Aos 18 de novembro de 2014, o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**, com sede à Rua Estados Unidos, 889 – Jd. América – São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob n.º 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, por seu representante legal, **WALTER SIGOLLO**, brasileiro, casado, Administrador, residente à Rua Barra Negra nº 152, apto 21, Vila Oratório, CEP 03192-040, São Paulo, SP, portador da cédula de identidade RG n.º 10155178 e inscrito no CPF sob n.º 671.458.098-34, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, empresa **ACLIMED CLÍNICA MÉDICA LTDA**, sediada na Rua Rodrigo Cláudio, 404 – Aclimação – São Paulo - SP - CEP 01532-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.199.587/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo representante legal, Sr. **LUIZ AUGUSTO SOBRAL**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 3.674.626 SSP/SP e CPF n.º 114.987.068-00, com poderes para representar a **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente TERMO, conforme cláusulas e condições a seguir:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato originário por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como reajustar o valor pelo IGPM acumulado, na base de 5,53%. Sendo assim, as Cláusulas do contrato originário passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, para vigorar de **18/01/2014 até 17/01/2015**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Valor Global estimado do contrato é de **R\$ 11.577,04 (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos)**, correspondente a um valor médio mensal de **R\$ 964,75 (novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, considerando 77 profissionais, gerando um valor unitário por profissional de **R\$ 150,35 (cento e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**.



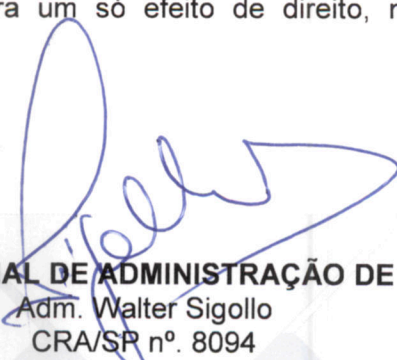



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes por meio do Pregão Eletrônico nº 24/2012, assinado em 18/01/2013, e não modificadas neste Termo Aditivo.

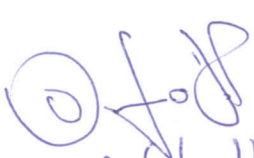
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
Adm. Walter Sigollo
CRA/SP nº. 8094
Presidente


ACLIMED CLÍNICA MÉDICA ACLIMAÇÃO LTDA
Luiz Augusto Sobral
Representante Legal

Testemunhas:


Nome: REINALDO DE OLIVEIRA
RG: 13.051.573-5


Nome: MARCIO A. COLUSSI
RG: 15.252.174-4

